

**LEI Nº 5.991, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 051/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Manutenção Elétrica e Hidráulica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.991.327,13 (Três milhões, novecentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e sete reais e treze centavos), destinados a cobrir despesas com melhoria e modernização da iluminação pública, classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção  
**Unidade Executora:** Departamento de Manutenção Elétrica e Hidráulica  
02.28.03 – 25.752.0576.2.576  
3.3.90.39.00 – (dotação 601 - vínculo detalhado 07.100.0138). Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ..... R\$ 3.991.327,13  
Total..... R\$ 3.991.327,13

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de operação de crédito junto ao DesenvolveSP.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 18 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5.992, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 052/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Manutenção Elétrica e Hidráulica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.059.983,57 (Três milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas com melhoria e modernização da iluminação pública, classificado e codificado sob números:

<b>Unidade Orçamentária:</b> Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção	
<b>Unidade Executora:</b> Departamento de Manutenção Elétrica e Hidráulica	
02.28.03 – 25.752.0576.2.576	
3.3.90.39.00 – (dotação 601 - vínculo detalhado 01.110.0000). Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .....	R\$ 3.059.983,57
Total.....	R\$ 3.059.983,57

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 18 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5.993, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 053/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** -Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária Média e Alta Complexidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.733.004,82 (Três milhões, setecentos e trinta e três mil, quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados cobrir despesas desta Unidade Orçamentária, classificado e codificado sob números:

<b>Unidade Orçamentária:</b> Secretaria da Saúde	
<b>Unidade Executora:</b> Média e Alta Complexidade	
02.26.03 – 10.302.0532.2.532	
3.3.90.30.00 – (dotação 453 - vínculo detalhado 05.302.0001) material de consumo.....	R\$ 900.000,00
3.3.90.37.00 – (dotação 460 - vínculo detalhado 05.302.0001) locação de mão-de-obra.....	R\$ 33.000,00
3.3.90.39.00 – (dotação 464 - vínculo detalhado 05.302.0001) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.40.00 – (dotação 468 - vínculo detalhado 05.302.0001) serviços de tecnologia da informação e comunicação .....	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – (dotação 454 - vínculo detalhado 05.302.0001) material de consumo.....	R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00 – (dotação 465 - vínculo detalhado 05.302.0001) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	<u>R\$ 900.004,82</u>
Total.....	R\$ 3.733.004,82

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para atendimento da saúde da população, referentes aos procedimentos realizados junto ao CAPS e média e alta complexidade.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 18 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5.994, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 074/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de ônibus rural escolar – ORE (4x4 transmissão mecânica), classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Educação e Cultura  
**Unidade Executora:** Departamento de Educação  
02.25.01 – 12.122.0485.2.485  
4.4.90.52.00 – (dotação 298 - vínculo detalhado 05.200.0004 – processo 23400.004928/2019-74, autorização nº 498/2024-CGCOM/DIRAD/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) equipamento e material permanente ..... R\$ 677.000,00  
Total..... R\$ 677.000,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, solicitação SIGARP nº 48643.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 18 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5.995, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 078/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Manutenção, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a cobrir despesas com infraestrutura urbana, classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção  
**Unidade Executora:** Departamento de Manutenção  
02.28.01 – 15.451.0562.1.205  
4.4.90.51.00 – (dotação 573 - vínculo detalhado 02.801.0009) Obras e Instalações..... R\$ 600.000,00  
Total..... R\$ 600.000,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências de emenda parlamentar 2024.104.52.723.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 18 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5.996, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 038/2024**  
**AUTORIA: Vereador Everaldo de Carvalho**  
**Dá denominação de MARCELO FERNANDO VISCARDI à Rua**  
**01 do Jardim Eldorado na cidade de Matão.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - A Rua 01 do loteamento denominado Jardim Eldorado, nesta cidade, com início na Rua 11 e término na Rua 14 do loteamento Jardim Eldorado, passa a denominar-se Rua MARCELO FERNANDO VISCARDI.**

**Parágrafo Único.** Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

**Art. 2º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio da Independência, aos 18 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.686, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Exonerar o Sr. **JÚLIO ALBERTO RODRIGUES MARQUES** do cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I - EXONERAR** o Sr. **JÚLIO ALBERTO RODRIGUES MARQUES** do cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano em 05 de abril de 2024.

**II – REVOGAR** a designação concedida pela Portaria nº 15.107, de 02 de maio de 2022, para responder pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

**III –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 05 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.687, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Exonerar o Sr. **ROBSON ONOFRE MOREIRA** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Urbanística e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Exonerar, **em 05 de abril de 2024**, o Sr. **ROBSON ONOFRE MOREIRA** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Urbanística, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 05 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.688, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia e empossa o Sr. **ROBSON ONOFRE MOREIRA** no cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I - NOMEAR** o Sr. **ROBSON ONOFRE MOREIRA** no cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, com proventos fixados pela Lei Municipal nº 5.709, de 19 de janeiro de 2023, **a partir de 06 de abril de 2024.**

**II - DESIGNAR** o Sr. **ROBSON ONOFRE MOREIRA**, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, podendo desempenhar as atribuições previstas no art. 246 da Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, ordenar despesas e assinar todos os atos administrativos necessários ao exercício do referido cargo.

**III –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.446, de 08 de maio de 2023.

Palácio da Independência, aos 05 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.692, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Designa o Sr. **VINICIUS JOSÉ TOSADORI** na função de Chefe de Seção de Formação Esportiva e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Designar o servidor municipal, Sr. **VINICIUS JOSÉ TOSADORI**, integrante do cargo efetivo de Professor III, para ocupar a função de Chefe de Seção de Formação Esportiva, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 15 de abril de 2024.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 10 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.693, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia o Sr. **MURILLO TREVISANELLO PINOTTI** no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio e Fomento a Programas Sociais e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear o Sr. **MURILLO TREVISANELLO PINOTTI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Apoio e Fomento a Programas Sociais, referência DAS3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 15 de abril de 2024.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 11 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.694, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia o Sr. **EDUARDO PEREIRA DIAS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear o Sr. **EDUARDO PEREIRA DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 15 de abril de 2024**.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 11 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.695, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia a Sra. **CAMILA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear a Sra. **CAMILA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 15 de abril de 2024.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 11 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.696, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia a Sra. **DAIANE CRISTINA SANTOS DE AQUINO** no cargo em comissão de Gerente de Documentação e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear a Sra. **DAIANE CRISTINA SANTOS DE AQUINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Documentação, referência DAS2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 12 de abril de 2024.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.594, de 08 de janeiro de 2024.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.697, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia o Sr. **TIAGO DA SILVA BATISTA** no cargo em comissão de Assessor Superior e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I –** Nomear o Sr. **TIAGO DA SILVA BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, referência DAS2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 15 de abril de 2024.**

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.626, de 01 de fevereiro de 2024.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.698, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Designa a Sra. **NATACHA IGIANARA DA CONCEIÇÃO MOURA** no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Proteção Social e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Designar a Sra. **NATACHA IGIANARA DA CONCEIÇÃO MOURA**, integrante do emprego efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Proteção Social, referência DAS3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 15 de abril de 2024.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 15.380, de 13 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.699, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia o Sr. **WILLIAM IURI ZANINI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear o Sr. **WILLIAM IURI ZANINI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 22 de abril de 2024**.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 16 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.701, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Designa os membros de Comissão de Cadastro de Materiais e dá outras providências.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Cadastro de Materiais, doravante denominada CCM, com o objetivo de regular o cadastro e a atualização de materiais utilizados pela Prefeitura de Matão.

**Art. 2º** - A CCM será composta por 7 (sete) membros, os quais compreendem as áreas de execução orçamentária e contabilidade, compras e suprimentos e almoxarifado, com a seguinte composição:

<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>
Antonio Felipe Calabrez	Depto Planej. Ex. Orçamentária e Contabilidade
Letícia Viola Peixoto Fiorezi	Depto Planej. Ex. Orçamentária e Contabilidade
Rodrigo Cesar Bandeli	Depto Planej. Ex. Orçamentária e Contabilidade
Felipe José da Silva	Depto de Compras e Suprimentos
Igor Santoro	Depto de Compras e Suprimentos
Aritana Mattos Manzolli	Depto de Administração e Projetos
Pedro Henrique Custódio da Cunha	Depto de Administração e Projetos

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Cadastro de Materiais:

- I - Analisar e aprovar novos cadastros de materiais;
- II - Manter o cadastro de materiais atualizado;
- III - Padronizar o cadastro de materiais;
- IV - Avaliar solicitações de exclusão ou alteração de materiais cadastrados;
- V - Elaborar relatórios periódicos sobre o cadastro de materiais.

**Art. 4º** - A CCM poderá se reunir mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente por um dos membros se necessário.

**Art. 5º** - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, aos 17 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito de Matão

**PORTARIA Nº 15.702, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o afastamento da **Sra. JANAÍNA ADRIANO MACHADO** e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com base no art. 53 da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**I – AUTORIZAR** o afastamento da Sra. **JANAÍNA ADRIANO MACHADO**, servidora desta Municipalidade, detentora do emprego de provimento efetivo de Técnica em Farmácia, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para exercer, integralmente, suas funções junto ao Núcleo de Assistência Farmacêutica do SUS, no Departamento Regional de Saúde – DRS III de Araraquara/SP.

**II -** A referida cessão terá início em 22 de abril de 2024, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovada somente por interesse da Administração Pública, mediante solicitação formal do órgão cessionário, devendo o pedido ser formulado até 60 (sessenta) dias do término da cessão.

**III –** A presente cessão poderá ser revogada pela Administração se não atender ao interesse público ou prejudicar a prestação de serviço público essencial à população.

**IV –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 15.575, de 08 de dezembro de 2023.

Palácio da Independência, aos 17 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.703, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o afastamento do servidor **Sr. AMARILDO CRISTIANO NERY** e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com base no art. 53 da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**I – AUTORIZAR** o afastamento do Sr. **AMARILDO CRISTIANO NERY**, servidor desta Municipalidade, detentor do emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Administração Geral, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para exercer, integralmente, suas funções junto ao Setor de Execuções Fiscais do Fórum da Comarca de Matão.

**II** - A referida cessão far-se-á pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 17 de abril de 2024, podendo ser renovada somente por interesse da Administração Pública, mediante solicitação formal do órgão cessionário, devendo o pedido ser formulado até 60 (sessenta) dias do término da cessão.

**III** – A presente cessão poderá ser revogada pela Administração se não atender ao interesse público ou prejudicar a prestação de serviço público essencial à população.

**IV** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 17 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 03/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	THIAGO MEDEIROS PRETO	40.380.084-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
02º	GABRIEL RODRIGUES PICCART	53.951.561-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
03º	ROBERT PEREIRA DA SILVA	45.807.036-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
04º	JESSICA SOARES MARTINS	52.644.073-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
05º	CARLOS EDUARDO FERNANDES	42.435.996-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
06º	PATRICIA MATOS	25.783.960-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
07º	IGOR EDUARDO BOAVENTURA ALVES DOS REIS	41.893.912-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
08º	FELIPE BOER	30.656.018-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
09º	SUELI MORAES PROENÇA DE ANDRADE	22.773.881-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
01º	ANA LUCIA ALVES SAMPAIO	57.639.417-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - AFRODESCENDENTE
02º	VALDECIR HENRIQUE SOARES	48.293.180	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - AFRODESCENDENTE
01º	ALEXANDRE MACHADO	28.989.089-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - PCD

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 18 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
05ª	LETICIA FERRAO ZAPOLLA	48.392.268-7	ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II– Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
14ª	YNGRID THAYNA PEDROZO DE ALENCAR	46.793.718-7	TECNICO EM ENFERMAGEM

III– Para atender as necessidades

CLASS	NOME	RG	CARGO
28ª	GABRIEL DOS SANTOS MARTINS	45.941.006-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AFRODESCENDENTE

IV– Para atender as necessidades

CLASS	NOME	RG	CARGO
05ª	RAFAEL MARCONI DA SILVA	4.457.701-7	PINTOR
06ª	ALEX JUNIOR MARTINS DEJANI	43.293.916	PINTOR

V– Para atender as necessidades

CLASS	NOME	RG	CARGO
07ª	ERIC BARATTI DA SILVA	28.572.929	FISCAL GERAL

VI- Para atender as necessidades

CLASS	NOME	RG	CARGO
04ª	ANDRÉ NOVAES SAMBIASE	47.830.981-8	GESTOR DE CONTRATOS

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 18 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	ANDERSON FELIPE VIVEIROS	41.958.640-4	PROFESSOR III - MATEMATICA

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	LARISSA ROBERTA CARVALHO	47.999.147-9	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
02º	ROBSON APARECIDO DE SOUZA	40.048.717-2	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
03º	LUANA APARECIDA VENTURELLI	45.912.089-X	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
04º	ANA PAULA CIACIOSA DOS REIS	43.295.805-8	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
05º	VANIA TAVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	34.082.500-5	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
02º	LUCILENE DE PAULA FREITAS	47.922.794-9	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL - AFRODESCENDENTE

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 18 de Abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, **utilizando-se da lista de classificação do Concurso Público – Edital nº 004/2023**, convoca os candidatos habilitados para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada à Rua Oreste Bozelli nº 1165, Centro, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, para manifestar interesse em sua admissão.

A presente convocação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**, atendendo aos princípios da conveniência e oportunidade, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme especificado abaixo:

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	LARISSA ROBERTA CARVALHO	47.999.147-9	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO
02º	ROBSON APARECIDO DE SOUZA	40.048.717-2	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO
03º	LUANA APARECIDA VENTURINELLI	45.912.089-X	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	HEITOR QUIMELLO	41.985.133-1	PROFESSOR III – ARTES MUSICAIS – TEMPORÁRIO

III – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	FRANCIELE CRISTINA AFFONSO	49.508.937-0	PROFESSOR III – GINASTICA GERAL

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 18 de Abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 05/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	TAMIRIS FRANCIELE ROMAO	40.371.992-6	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
02º	CELINA BARBOSA DINIZ	2.231.825-6	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
03º	DANIELLE LETICIA DE ASSIS SALES	59.256.672-9	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
04º	BEATRIZ GONELLA	59.256.672-9	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
05º	MARIA CLARA OLIVEIRA	58.820.424-9	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
02º	ISAURA MARIA CHIUCHI SOUZA	47.405.469-X	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AFRODESCENDENTE

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 18 de Abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**